

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE CAMPUS BAGE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2019

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 23340.000411/2019-68

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, CNPJ/MF n.º 10.729.992/0007-31, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **com validade de 12 (doze) meses,** observando os preceitos legais em conformidade com o Decreto n.º 10.024, de 20/09/2019, o Decreto nº 7.892, de 23/01/2013, a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. OBJETO

- 1.1 O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO e MATERIAL PERMANENTE** para o Campus Bagé do Instituto Federal Sul-rio-grandense, **com validade de 12 (doze) meses**, a contar da data da homologação, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I.
- 1.2 O Campus Bagé do Instituto Federal Sul-rio-grandense será o ÓRGÃO GERENCIADOR do presente processo.

GERENCIADOR	U.G
Instituto Federal Sul-rio-grandense	151879
Campus Bagé	151079
PARTICIPANTES	U.G
Instituto Federal Sul-rio-grandense	158126
Campus Avançado Novo Hamburgo	130120
Instituto Federal Sul-rio-grandense	151878
Campus Camaquã	131070
Instituto Federal Sul-rio-grandense	158340
Campus Charqueadas	1000-10
Instituto Federal Sul-rio-grandense	155143
Campus Gravataí	100140
Instituto Federal Sul-rio-grandense	155144
Campus Lajeado	100144
Instituto Federal Sul-rio-grandense	158338
Campus Passo Fundo	10000
Instituto Federal Sul-rio-grandense	158467
Campus Pelotas	100101
Instituto Federal Sul-rio-grandense	151895
Campus Visconde da Graça (CAVG) - Pelotas	101000
Instituto Federal Sul-rio-grandense	154773
Campus Santana do Livramento	
Instituto Federal Sul-rio-grandense	155146
Campus Sapiranga	100110
Instituto Federal Sul-rio-grandense	158339
Campus Sapucaia do Sul	
Instituto Federal Sul-rio-grandense	151964
Campus Venâncio Aires	
Colégio Militar de Porto Alegre	160393

2. ABERTURA

2.1 A abertura da presente licitação dar-se-á no endereço eletrônico, data e horário abaixo indicados:

SITE: www.comprasgovernamentais.gov.br

DATA: 06/12/2019 HORÁRIO: 09h

- 2.2 Aberta a sessão, serão divulgadas as Propostas de Preços recebidas, e poderão ser dados os lances, observando-se a legislação pertinente, e o regramento constante neste Edital.
- 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 3.1 Somente poderão participar deste Pregão:
 - a) Os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atendam todas as exigências deste Edital e seus Anexos.
 - b) As empresas que estejam devidamente **cadastradas**, abrangendo, no mínimo, o **nível I Credenciamento**, no SICAF Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, e que sejam cadastradas no site <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u>
 - c) A participação nesta licitação é **restrita** às Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, **com exceção do item 87**.
 - c.1) O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparados, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.



- 3.2 Não poderão participar desta licitação as empresas:
 - a) Em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.
 - a) Em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
 - b) Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedidas de contratar com o Instituto Federal Sul-riograndense, ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.
 - c) Estrangeiras que não funcionem no País.

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema no site www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 4.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Instituto Federal Sul-rio-grandense, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.4 As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor antes da realização do Pregão.
- 4.5 O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.

5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 A licitante deve responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, conforme art. 19, inciso III do Decreto nº 10.024/2019.
- 5.1.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 5.2 A licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar, sob as penas da lei, que atende os requisitos do art. 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.
- 5.3 No ato de envio de sua proposta, a licitante deverá declarar, **também**, em campo próprio do sistema, que:
 - a) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.
 - b) Não existe fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - c) Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.
 - d) A proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
 - e) Não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
 - f) Os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.4 Concomitante ao envio da proposta a licitante deverá encaminhar também os documentos habilitatórios conforme item 9 deste edital atendendo o decreto 10.024/2019.
- 5.5 Incumbirá à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6 A participação no Pregão dar-se-á pela digitação da senha privativa da licitante a qual encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital subsequente, Proposta de Preços, **com a descrição do objeto ofertado e o preço** até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública descrito no item 2 do edital.
- 5.7 Ao cadastrar a Proposta de Preços as licitantes deverão, obrigatoriamente incluir a marca, o modelo e a descrição detalhada do objeto ofertado.
- 5.8 A **Proposta de Preços** da licitante vencedora, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada com base na **Planilha da Proposta Comercial Anexo II** e enviada EXCLUSIVAMENTE como anexo no sistema eletrônico, mediante solicitação do(a) Pregoeiro(a) por meio de mensagem eletrônica, **após o encerramento da etapa de lances**, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados.
- 5.9 O Licitante deve remeter, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares, no prazo estabelecido, conforme art. 19, inciso II do decreto 10.024/2019.
- 5.10 O licitante não poderá ofertar proposta em quantidade inferior à total estimada para o item licitado.
- 5.11 Serão desclassificadas as licitantes que não atenderem aos itens 5.4, 5.8 e 5.9 deste edital.
- 5.12 A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante na Planilha da Proposta Comercial Anexo II deste Edital e conter:
 - a) Prazo de entrega de, no máximo, 21 (vinte e um) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho;
 - b) Prazo de garantia dos materiais de acordo com o descrito em cada item no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, ou de, no mínimo, 12 (doze) meses para os casos omissos a contar da data de emissão da Nota Fiscal;
 - c) Local de entrega dos materiais, conforme item 05 do Termo de Referência, Anexo I do Edital;
 - d) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como frete (CIF), impostos, taxas, seguros, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão;



- e) Razão Social, CNPJ, endereço completo, número do telefone, fax e e-mail, bem como, número da conta corrente, nome do banco e agência onde deseja receber seus créditos;
- f) Preço unitário e total do item cotado, em algarismos, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do presente Edital;
- q) Catálogo contendo marca, modelo e imagem do material ofertado.
- 5.13 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da Proposta de Preços.
- 5.14 Após a homologação da ata, a licitante vencedora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo da vigência do Registro de Preços indicado no item 1 deste Edital.
- 5.15 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.16 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 5.17 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.18 Poderão ser admitidos pelo(a) Pregoeiro(a) erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
- 5.19 Havendo divergência nas especificações entre o Edital e o SIDEC, o fornecedor deverá atender as constantes no Edital.

6. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A partir da data e hora indicados no item 2 deste edital, terá início a sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1 Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa: aberto os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital, de acordo com o art. 32 do decreto 10.024/2019.
- 7.2 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.3 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 7.4 Os lances deverão ser ofertados para o VALOR UNITÁRIO DO ITEM, com apenas duas casas decimais. Caso isso não ocorra, o pregoeiro desconsiderará a terceira casa decimal em diante, sendo o valor ajustado dessa forma considerado negociação com o licitante vencedor.
- 7.5 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.6 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 7.7 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos aos atos realizados.
- 7.8 O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.9 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.10 No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. Conforme art. 32, parágrafos 1°, 2° e 3° do decreto 10.024/2019.
- 7.12 Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 7.13 O(a) Pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão da mesma, acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.14 O(a) Pregoeiro(a) solicitará, se necessário, proposta negociada e documentos complementares adequados ao último lance ofertado após a negociação no prazo mínimo de duas horas para envio através do sistema eletrônico.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 8.1 Logo após a aplicação dos critérios de preferência pelo sistema, a licitante deverá apresentar os documentos que comprovem a(s) condição(ões) declarada(s):
 - 8.1.1 A não comprovação do efetivo direito aos benefícios declarados acarretará a desclassificação da proposta da licitante naquele item.
 - 8.1.2 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço por item.
- 8.2 Na análise da Proposta de Preços serão verificados o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 8.3 O(a) Pregoeiro(a) efetuará o julgamento das Propostas de Preços, decidindo sobre aceitação dos preços obtidos.
- 8.4 Após encerramento dos lances e negociação, caso o menor preço ofertado seja superior ao máximo admitido pelo presente Edital, conforme consta no Termo de Referência, Anexo I, o mesmo não será aceito.
- 8.5 O licitante deverá observar o Acórdão 1455/2018 do TCU.
- 8.6 Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 8.7 Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos o(a) Pregoeiro(a) divulgará o resultado do julgamento da Proposta de Preços e será verificado o atendimento pelas licitantes das condições habilitatórias, com base nos dados cadastrais do SICAF, nas declarações referidas no item 5.3 deste Edital e documentos habilitatórios enviados conforme item 5.4.



- 8.8 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
- 8.9 Ocorrendo a situação referida no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.10 A indicação do lance da vencedora, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão, constarão na ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

- 9.1.1.1 O cadastro deverá abranger os níveis I, II, III e IV do SICAF;
- 9.1.1.2 Caso a licitante não possua algum(ns) dos níveis citados acima, poderá apresentar durante a sessão, os documentos correspondentes, de acordo com a IN n.º 02/2010 e Portaria n.º 27/2010 da SLTI/MP e com os Arts. 27, 28, 29 e 31 da Lei n.º 8.666/1993. 9.1.1.3 manter atualizado o SICAF para a data da sessão pública ou de enviar com a proposta a respectiva certidão atualizada sob pena de inabilitação, haja vista não ser mais possível a apresentação durante o certame, a partir de solicitação do pregoeiro, de documento de habilitação que tiver sido já exigido no edital no caso de o SICAF estar vencido (por configurar apresentação extemporânea de documento de habilitação).
- 9.1.2 Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br)
- 9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.2 Serão consultadas, junto ao site <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u>, as declarações da licitante vencedora relacionadas abaixo:
 - a) Declaração de ciência e concordância com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.
 - b) Declaração de que se enquadra no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006.
 - c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 - d) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.
 - e) Declaração de que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
 - f) Não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
 - g) Declaração de acessibilidade.
 - h) Declaração de cota de aprendizagem.
- 9.3 Será admitida, para fins de comprovação da habilitação, a apresentação das certidões que estiverem com a data de validade vencida junto ao SICAF, mediante encaminhamento da certidão, em anexo ao sistema a partir de solicitação do Pregoeiro, **exclusivamente por meio do sistema**. As certidões atualizadas apresentadas pelas licitantes passarão a fazer parte do processo licitatório.
- 9.4 A licitante favorecida pelos arts. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 deverá entregar a documentação, mesmo que com possíveis restrições, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, quando for o caso.
- 9.5 Como condição prévia à habilitação, em se tratando de licitação exclusiva para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "Despesas Gastos Diretos do Governo Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3°, inciso II, da Lei Complementar n° 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3°, § 2°, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.
- 9.5.1 Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3°, §§ 9°, 9°-A, 10 e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.
- 9.6 Ainda, o pregoeiro poderá solicitar, sempre que julgar necessário, que o licitante envie, como anexo ao sistema eletrônico, documento hábil para comprovação da condição de ME/EPP.
- 9.7 Os documentos de que tratam os itens 5.9 e 7.14 deverão ser enviados pela licitante vencedora no prazo estipulado pelo pregoeiro, a partir da solicitação como anexo no sistema eletrônico.
 - 9.7.1 O prazo estipulado para encaminhamento dos documentos respeitará o mínimo de 2 (duas) horas, conforme art. 3º-A da IN 03/2011.
- 9.8 Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao item 9, e seus subitens, deste Edital.
- 9.9 A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto, conforme art. 26, § 5º do Decreto nº 10.024/2019.
- 9.10 Para o caso de a empresa concorrer em mais de um item da licitação, será necessária a comprovação cumulativa de requisitos de habilitação para todos os itens em que a empresa tiver o lance vencedor.



10. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 10.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, serão aceitos pedidos de esclarecimentos exclusivamente por meio eletrônico no endereço pregaobage@ifsul.edu.br.
- 10.2 O pedido de esclarecimento e a resposta correspondente serão publicados no site www.comprasgovernamentais.gov.br, em tempo hábil.
- 10.3 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.
- 10.4 Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Sendo possível requisitar informações da área responsável pela elaboração do edital e anexos, conforme arts. 23 e 24 do Decreto nº 10.024/2019
- 10.5 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 10.6 O número do telefone do Campus Bagé do Instituto Federal Sul-rio-grandense é (53) 3247-3237.

11. RECURSOS

- 11.1 Existindo a intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao(à) Pregoeiro(a), por meio eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após o término da sessão.
- 11.2 Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso.
- 11.3 As demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.4 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) Pregoeiro(a), à vencedora.
- 11.5 O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.
- 11.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço:

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Campus Bagé
PREGÃO N.º 02/2019
Avenida Leonel Brizola, 2501
Bairro Pedra Branca
Bagé/RS

11.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por qualquer outro meio, exceto o sistema do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

12. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

96418-400

- 12.1 A empresa vencedora obrigar-se-á entregar o material estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência deste Edital, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos.
- 12.2 O material fornecido fora das especificações, deverá ser substituído pela empresa vencedora no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Instituto Federal Sul-rio-grandense.
- 12.3 A empresa vencedora, sempre que solicitado, obrigar-se-á apresentar os documentos exigidos pelo(a) Pregoeiro, no prazo definido pelo(a) mesmo(a).
- 12.4 A não apresentação dos documentos referidos no item anterior, no prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a), acarretará a recusa da proposta para o respectivo item, ensejando assim, o exame da proposta subsequente.
- 12.5 A empresa vencedora obrigar-se-á manter até a data do pagamento, as condições de habilitação apresentadas na licitação.

13. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1 O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de Preços pelo Campus Bagé do Instituto Federal Sul-rio-grandense e pelas licitantes vencedoras. Após a homologação do pregão, a empresa deverá enviar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante no Anexo III, assinada e digitalizada para o e-mail pregaobage@ifsul.edu.br, com posterior envio dos originais em até 07 (sete) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro. A ata, publicada no site www.comprasgovernamentais.gov.br, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados neste Edital.
- 13.2 A existência de preços registrados não assegura às licitantes o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.
- 13.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços (conforme preâmbulo deste Edital) é de 12 (doze) meses.
- 13.4 O licitante deve manter os requisitos de habilitação também antes da assinatura da ata de registro de preços

14 DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

- 14.1 Após a homologação da licitação, o registro de preços incluirá na respectiva ata, o registro do licitante mais bem classificado, suas quantidades e seus preços.
- 14.2 O prazo de validade da ata de registro de preços será de doze meses, a contar da data de sua assinatura.



14.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 15.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 15.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 15.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 15.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 15.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 15.4 O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - I descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - II não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 15.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.5 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - I por razão de interesse público; ou
 - II a pedido do fornecedor.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme determina o Art.7° §2° do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

17. FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

- 17.1 Quando da entrega do material, serão verificadas as suas especificações por servidores do Instituto Federal Sul-rio-grandense, de acordo com o Edital. Sendo confirmadas essas especificações o equipamento será aceito e a Nota Fiscal encaminhada para pagamento.
- 17.2 Somente será dado recebimento ao material que vier acompanhado da respectiva Nota Fiscal eletrônica (NF-e), modelo 55 ou Danfe, cuja validade da assinatura digital e autenticidade do arquivo digital serão verificadas no ato do recebimento. Conforme o Protocolo ICMS nº 42/2009, é obrigatória a apresentação de Nota Fiscal eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à nota fiscal modelos 1 e 1A, exceto para o Microempreendedor Individual (MEI), o qual está desobrigado de apresentar NF-e pela Lei Complementar 123/2006.
- 17.3 As quantidades constantes do Termo de Referência, Anexo I, serão fornecidas mediante a emissão da Nota de Empenho, através de entrega parcelada, conforme necessidades do Instituto Federal Sul-rio-grandense, não sendo celebrado contrato, conforme o disposto na Lei nº 8.666/1993, art. 62, *caput* e § 2.
- 17.4 Na hipótese da adjudicatária não atender a convocação para o fornecimento e não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.
- 17.5 A ausência de justificativa prevista no item anterior, bem como o não acolhimento da justificativa apresentada, sujeitará a adjudicatária às sanções previstas no item 22 deste Edital.
- 17.6 O prazo e o local de entrega do objeto contratado é o constante no Anexo I.

18. ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1 A ata de registro de preços, durante a sua vigência, desde que devidamente justificada, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que **não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme preconiza o Art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23/01/2013.
- 18.2 A adesão à ata de registro de preços por órgão ou entidade para aquisições adicionais, **não poderá exceder a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



- 18.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 18.4 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 19.1 A adjudicação do objeto do presente certame será feita pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso.
- 19.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pelo(a) Pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 19.3 A critério da autoridade competente poderá haver formalização de Cadastro Reserva, conforme art. 11 do Decreto 7.892/2013.
- 19.4 Caso o licitante venha a participar do cadastro reserva deverá observar o art. 7º da Lei nº 10.520/02 aplicada aos integrantes do cadastro reserva, conforme art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 20.1 O pagamento será feito, por meio de ordem bancária, na conta indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do objeto.
- 20.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo próprio fornecedor, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de Habilitação e da Proposta de Preços, bem como na Nota de Empenho.
- 20.2.1 Será obrigatória a apresentação de Nota Fiscal eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à nota fiscal modelos 1 e 1A nos termos do Protocolo ICMS nº 42/2009, exceto para o Microempreendedor Individual (MEI), o qual está desobrigado de apresentar NF-e pela Lei Complementar 123/2006.
- 20.2.2 Deverá constar também na Nota Fiscal, mais precisamente no campo observações as informações para pagamento da ordem bancária: Número da Conta Corrente, Agência e Banco.
- 20.3 O fornecedor obriga-se a manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação apresentadas na licitação.
- 20.4 No momento do pagamento, será consultado o SICAF, para comprovação da regularidade fiscal do fornecedor.
- 20.5 No momento do pagamento serão aplicados a retenção e o recolhimento de contribuições e impostos federais, de que trata o art. 64 da Lei n.º 9.430 de 27/12/1996, nos termos da IN n.º 539 de 25/04/2005 da Secretaria da Receita Federal, podendo ser repassado ao fornecedor o comprovante de recolhimento, mediante solicitação.
- 20.6 Caso o fornecedor seja optante pelo SIMPLES NACIONAL Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor. Essa comprovação deverá ser feita por declaração, conforme a Instrução Normativa n.º 480 de 15/12/2004 da Secretaria da Receita Federal em seu Anexo IV.

21. REAJUSTE DOS PREÇOS

- 21.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 21.2 Não serão concedidos reajustes no período de até 60 (sessenta) dias após a homologação, independentemente de variação cambial.

22. PENALIDADES

- 22.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Edital, erros ou atraso na entrega dos materiais e ainda, quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, por dia em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste pacto, até o máximo de 30 (trinta) dias;
 - c) Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme fixação da autoridade, em função da natureza e da gravidade da falta cometida.
- 22.2 Conforme determina o art. 49 do Decreto n.º 10.024/2019, aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.
- 22.3 Estará sujeita à multa a licitante vencedora que deixar de cumprir nos prazos e condições estipulados, a obrigação assumida, salvo motivo de força maior ou outro devidamente justificado e aceito pela Administração.
- 22.4 O valor correspondente à multa será abatido dos pagamentos que a licitante vencedora tenha a receber da Administração.
- 22.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.6 Por descumprimento das obrigações constantes da Ata de Registro de Preços, serão aplicadas as penalidades previstas na Cláusula sétima da mesma.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.



- 23.2 Esta licitação poderá ser revogada por interesse do Instituto Federal Sul-rio-grandense, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a licitante tenha direito a qualquer indenização.
- 23.3 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta de Preços.
- 23.4 É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta de Preços.
- 23.5 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.6 Após apresentação da Proposta de Preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- 23.7 Integram este Edital os seguintes Anexos:
 - a) Anexo I Termo de Referência.
 - b) Anexo II Planilha da Proposta Comercial.
 - c) Anexo III Ata de Registro de Preços.
- 23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal.
- 23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.
- 23.10 Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do presente Edital, o lance é considerado Proposta de Preços.
- 23.11 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 23.12 Este Edital poderá ser obtido pela Internet no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Bagé, 08 de novembro de 2019

Giulia D'Avila Vieira Diretora-geral do Campus Bagé



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

MATERIAIS DE CONSUMO PARA AS DISCIPLINAS DA FORMAÇÃO GERAL

Ite m	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário Máximo R\$
	ARTES			
01	Papel vegetal, tamanho A4, em bloco de 50 folhas, 60 g	Bloco 50 fls.	02	16,55
02	Caneta permanente para CD, ponta ultrafina, cor preta	Un.	15	4,70
03	Caneta Hidrocor escolar, estojo com 12 cores	Estojo 12 cores	06	7,45
04	Lápis escolar, grafite 6B, caixa com 12 unidades	Caixa 12 un.	02	23,00
05	Lápis escolar, grafite 2B, caixa com 12 unidades	Caixa 12 un.	02	11,80
06	Pincel escolar chato, cerdas naturais, cabo longo de madeira, nº 16.	Un.	12	5,08
07	Pincel escolar chato, cerdas naturais, cabo longo de madeira, nº 12. Estojo com 12 unidades	Estojo 12 un.	01	8,00
08	Tempera guache escolar, 6 cores de 15ml. Caixa com 6 unidades	Caixa 06 un.	10	3,05
09	Bobina de papel Kraft, 120cmx100m, 80 g natural	Un.	02	144,48
10	Rolo de papel manteiga 40 g 1mx20m	Un.	01	58,65
11	Papel dupla face preto 48x66cm, 120 g. Bloco de 50 folhas	Bloco 50 fls.	03	1,03
12	Corretivo escolar branco líquido à base de água 18ml, caixa com 12 unidades	Caixa 12 un.	04	1,29
13	Tinta Nankim escolar 20ml, cor preta	Un.	10	2,66
14	Argila escolar tipo vermelha 1 kg	Un.	15	3,48
15	Carvão Vegetal escolar atóxico para desenho espessura média com 5 unidades	Un.	01	35,41
16	Esfuminho para desenho de papel número 02	Un.	12	16,30
17	Estojo escolar material poliéster azul, 20x6x7cm com fechamento ziper	Un.	01	10,05
18	Conjunto de Estecas para modelagem em argila. Composto por 06 Estecas de ponta dupla, uma ponta de madeira e outra ponta de arame, todas com formatos diferentes	Un.	01	70,94
19	Lápis com cobertura sobre papéis claros e escuro; textura macia 50 cores tipo soft	Un.	02	85,75
20	Limpador de pincel oval ideal para remover acumulo de tintas de pincéis	Un.	05	6,85
21	Manequim 20 cm articulável madeira	Un.	01	40,91
22	Rolo escolar espuma. Tamanho 2 polegadas com diâmetro de 35 mm	Un.	10	3,81
23	Telas de pintura de tecido de algodão com resina acrílica para pintura a óleo, guache e acrílica, 20 x 30 cm	Un.	01	12,30
24	Telas de pintura de tecido de algodão com resina acrílica para pintura a óleo, guache e acrílica, 30 x 60 cm	Un.	01	17,51
25	Telas de pintura de tecido de algodão com resina acrílica para pintura a óleo, guache e acrílica, 60 x 80 cm	Un.	01	32,99
26	Verniz spray fosco mate para acabamento em pinturas em tela e desenhos em papel. 500 ml	Un.	05	39,24
27	Tinta spray. Ideal para trabalhos artísticos, grafites, pintura em madeira e reparos em geral. Secagem rápida. Embalagem com 350 a 400 ml. Cor branco	Un.	05	19,41
28	Tinta spray. Ideal para trabalhos artísticos, grafites, pintura em madeira e reparos em geral. Secagem rápida. Embalagem com 350 a 400 ml. Cor preto	Un.	05	18,05
29	Tinta spray. Ideal para trabalhos artísticos, grafites, pintura em	Un.	05	14,30

(Cate)	

	madeira e reparos em geral. Secagem rápida. Embalagem com 350 a 400 ml. Cor vermelho			
30	Tinta spray. Ideal para trabalhos artísticos, grafites, pintura em madeira e reparos em geral. Secagem rápida. Embalagem com 350 a 400 ml. Cor azul-escuro	Un.	05	15,80
31	Tinta spray. Ideal para trabalhos artísticos, grafites, pintura em madeira e reparos em geral. Secagem rápida. Embalagem com 350 a 400 ml. Cor azul-claro	Un.	05	15,80
32	Tinta spray. Ideal para trabalhos artísticos, grafites, pintura em madeira e reparos em geral. Secagem rápida. Embalagem com 350 a 400 ml. Cor amarelo	Un.	05	16,64
33	Tinta spray. Ideal para trabalhos artísticos, grafites, pintura em madeira e reparos em geral. Secagem rápida. Embalagem com 350 a 400 ml. Cor laranja	Un.	05	13,41
34	Tinta spray. Ideal para trabalhos artísticos, grafites, pintura em madeira e reparos em geral. Secagem rápida. Embalagem com 350 a 400 ml. Cor verde-bandeira	Un.	05	14,96
35	Tinta spray. Ideal para trabalhos artísticos, grafites, pintura em madeira e reparos em geral. Secagem rápida. Embalagem com 350 a 400 ml. Cor verde-claro	Un.	05	14,96
36	Tinta spray. Ideal para trabalhos artísticos, grafites, pintura em madeira e reparos em geral. Secagem rápida. Embalagem com 350 a 400 ml. Cor marrom	Un.	05	13,23
37	Tinta spray. Ideal para trabalhos artísticos, grafites, pintura em madeira e reparos em geral. Secagem rápida. Embalagem com 350 a 400 ml. Cor cinza	Un.	05	15,84
	BIOLOGIA			
38.	Câmara de contagem Neubauer	Un.	02	149,99
39	Corante azul de Coomassie Brilliant Blue G-250, frasco de 25 g	Frasco 25 g	02	170,00
40	Ácido Orto Fosfórico 85% P.A. (frasco com 1L)	Frasco 1L	05	82,00
41	ALBUMINA DE SORO BOVINO (BSA), LIOFILIZADA – 50 g	Frasco 50 g	01	497,62
42 .	ALFA NAFTOL PA FRASCO 100G	Frasco 100 g	08	87,16
433.	Caseína Pura 500 g	Frasco 500 g	04	159,89
44	Resorcina (resorcinol) PA, frasco 500 g	Frasco 500 g	03	262,90
45	Ninidrina PA 25 g	Frasco 25 g	04	85,86
46	Ovoalbumina pura 500 g	Frasco 500 g	02	36,14
47	Glicina pura 500 g	Frasco 500 g	04	150,00
48	Prolina pura 500 g	Frasco 500 g	04	456,00
49	Acetato de chumbo PA	Kg	02	128,02
50	Ácido tricloroacético 80% 100mL	Un. 10 ml	40	58,48
51	Reagente de biureto 1L	Un.	02	137,26
52	Guaiacol puro 100mL	Un.	02	73,17
53	Kit coloração de Gram Sistema de soluções utilizadas na técnica de coloração microbiológica de GRAM para diferenciar as células Gram positivas das Gram O kit é composto pelos corantes: Violeta de Genciana, Lugol, Descorante de Gram (álcoolacetona) e Fucsina diluída. Kit contendo 4 frascos de 500 ml. Valor: R\$ 54,95	Un.	02	102,50
54	Fonte de eletroforese Tensão de saída máxima: 300 Volts (ajustável em escala de 50 volts) Corrente de saída máxima: 400mA Potência máxima: 60 Watt Tensão de entrada: 100 – 240 Volts AC. Função de temporizador: 1-999 min. com função de alarme. Valor: 3000,00	Un.	01	2.824,00
55	Bandeja plástica média com dimensões aproximadas (35 cm x 30 cm x 8 cm), volume aproximado de 5 a 6 L, de cor branca	Un.	10	16,21

WHO !

Luva de látex, descartável, tamanho P, Luva de segurança, modelo não cirúrgico, confeccionada em borracha natural (látex), pulverizada internamente com pó de amido, possui flexibilidade, impermentilidade, lisa na palma, dorso e dedos, cor branca e	
não esterilizada, caixa com 100 unidades	18,66
Luva de látex, descartável, tamanho M, Luva de segurança, modelo não cirúrgico, confeccionada em borracha natural (látex), pulverizada internamente com pó de amido, possui flexibilidade, impermeabilidade, lisa na palma, dorso e dedos, cor branca e não esterilizada, caixa com 100 unidades	18,91
Luva de látex, descartável, tamanho G, Luva de segurança, modelo não cirúrgico, confeccionada em borracha natural (látex), pulverizada internamente com pó de amido, possui flexibilidade, impermeabilidade, lisa na palma, dorso e dedos, cor branca e não esterilizada, caixa com 100 unidades	19,71
Sacos para autoclave, com capacidade de 20 L, dimensão 40 x 60 cm, pacote com 20 unidades Pacote 15	16,86
Seringas descartáveis com capacidade de 3 mL sem + agulha, estéril, corpo transparente, cilindro com anel de retenção, siliconada que reduz a pressão, permitindo movimento suave do êmbolo (1 unidade)	0,49
61 Álcool Etílico (etanol) - 92,8 INMP ou 96° GL, 1 litro Un. 10	6,42
Ágar PCA (plant Count Agar) - Meio não-seletivo para contagem de micro-organismos de amostras de água, leite ou outros produtos, frasco de 500 g	436,71
Ágar TSA (Ágar Triptona de Soja) - O Agar Triptona de Soja (TSA) é um meio de cultivo, isolamento e manutenção de microrganismos fastidiosos (exigentes). Preparado de acordo com a formulação recomendada pela ISO 9308-1:2000, frasco de 500 g	295,43
Caldo APT (APT broth) 500 g — Caldo nutriente Caldo utilizado para cultivo de bactérias heterofermentativas acido-lacticas que necessitam de um alto teor de tiamina, frasco de 500 g	339,75
Chromocult (ágar para coliformes) - Chromocult Coliform Agar permite uma simultânea detecção, enumeração e confirmação da presença de coliformes e Escherichia coli em água dentro de 24 horas, frasco de 500 g	3.627,20
Conjunto Para Coloração de Gram: 1 frasco de violeta de genciana (500mL), 1 frasco de lugol (500 mL), 1 frasco de solvente descolorante (500 mL) e 1 frasco de fucsina (500 mL)	82,05
Placas de Petri descartáveis, formato redondo. dimensão 90 x 15 mm, descartáveis, lisas, transparentes, estéris, de poliestireno, sem divisões Un. 30	0,77
DESENHO TÉCNICO	
Prancheta portátil, marca Trident ou similar com régua paralela, tamanho A3 cód.500 Un. 35	285,83
Régua "T" fenólica, com cabeçote móvel com transferidor, tamanho de 50 cm	85,01
Papel almaço quadriculado 75gr/m2, celulose vegetal com comprimento aproximado de 330 mm (SIDEC – 203526) Pacote 400 folhas	50,00
Papel manteiga para desenho, gramatura 41gr/m2, tamanho A3, bloco com 50 folhas (SIDEC – 440580)	58,00
Escalímetro triangula, marca Trident ou similar, n. 7830/1, branco com 30 cm, possuindo as escalas 1/20, 1/25, 1/50, 1/75, Un. 35 1/100 e 1/125	25,50
Figure 173 Esquadro de madeira MDF, com escala, do ângulo de 45 graus, tipo professor com 50 cm Un. 02	17,46
Figure 74 Esquadro de madeira MDF, com escala, do ângulo de 60 graus, tipo professor com 50 cm Un. 02	17,90
Compasso de madeira para quadro branco com 40 cm, marca Souza ou similar Un. 02	17,36
	14,31
76 Transferidor de madeira 180 graus, marca Souza ou similar Un. 02	
	29,90
76 Transferidor de madeira 180 graus, marca Souza ou similar Un. 02 Prancheta para desenho técnico em madeira tipo MDF com acabamento superficial branco, medidas 35x45 cm Un. 35	29,90 9,86

No.	

		3		
80	Compasso de madeira 40 cm para professor com ponta de ventosa e espaço para encaixe de caneta para quadro branco	Un.	02	17,36
81	Transferidor de madeira 180° 40 cm com pegador de mão para uso em quadro verde	Un.	01	14,31
82	Esquadro de madeira 45 graus 50 cm com pegador de mão para uso em quadro verde	Un.	01	17,46
83	Esquadro de madeira 60 graus 50 cm com pegador de mão para uso em quadro verde	Un.	01	17,90
	EDUCAÇÃO FÍSICA			
84	Bola para vôlei de quadra. Confeccionada em microfibra. Circunferência: 65 - 67 cm. Pressão estimada: 4-5 LBS. Peso Aproximado: 260 - 280 g. Garantia: Contra defeitos de fabricação. Origem: Nacional. Bola oficial aprovada pela FIVB (Federação Internacional de Voleibol). Câmara Airbility (maior estabilidade, trajetória sem mudança de direção, maior retenção de ar - até duas vezes mais) e não altera as propriedades se colocada em temperaturas elevadas. Miolo Slip System, consiste em uma válvula removível e autolubrificada, que facilita a introdução da agulha, feita de borracha siliconada, não vaza e nem resseca. Matrizada com 16 gomos. Superfície texturizada para melhor aderência com as mãos. 100% de balanceamento. Maior precisão, maior proteção de impacto sobre o corpo, mais elasticidade, flexível e macia, maior controle da absorção do suor, otimizando a performance. Modelo de referência: Penalty Pro 7.0 ou similar. Solicitar amostra da bola de vôlei de quadra	Un.	30	294,30
85	Trave oficial de Handebol (Par). Trave para handebol desmontável, confeccionado em tubo quadrado, em ferro, tipo monobloco com pintura eletrostática em branco e vermelho, medida 3,00x2,00 x 1,10 x 1,10m com requadro traseiro inferior e suportes de rede em aço carbono	Un.	02	2.196,93
86	Bolas de Futebol de Campo adulto; circunferência 68-70cm, peso 410 – 450 g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, confeccionada em microfibra. Com gomos costurados. Solicitar amostra da bola de Futebol	Un.	30	186,60
87	Cinto tag Rugby; Kit com 10 cintos e vinte fitas laterais; cinto medindo 120 - 135cm, feito com velcro e elástico para fechamento nas pontas; fitas laterais de 30 - 45cm x 4-6 cm (comprimento x largura)	Un.	30	699,90
88	Colchão modelo plano inclinado (Rampa). Com Espuma Especial, revestido em Lona Vinílica de Alta Resistência, Telas de Nylon nas laterais para saída de ar e Cantoneiras em Couro. Nas seguintes medidas: Padrão – 220X140X030X005 cm . Rampinha – 140X070X030X005 cm (sem cantoneiras)	Un.	10	1.100,00
89	Bola de handebol masculino, categoria adulto (H3L). Aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHb) e pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Confeccionada em PU ultra grip, garantindo firmeza nas jogadas. Indicada para uso sem cola. Máxima performance. Costurada. PU ultra grip (acabamento e base de PU. Revestimento externo com película aderente, o que proporciona maior grip nas mãos dos atletas). 32 gomos. Circunferência: 58 a 60 com. Peso: 425 a 475gr. Câmara airbility (feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. O miolo é auto lubrificado, removível e não envelhece. Além disso, a vedação é altamente resistente a diferentes condições climática e deformações mecânicas). Miolo slip system removível e lubrificado. Cores: Vermelho e Azul. Modelo de referência: Penalty H3L Suécia ultra grip ou similar. Solicitar amostra da bola de handebol masculino	Un.	30	113,98
90	Bola de handebol feminino, categoria adulto (H2L). Aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHb) e pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Confeccionada em PU ultra grip, garantindo firmeza nas jogadas. Indicada para uso sem cola. Máxima performance. Costurada. PU ultra grip (acabamento e base de PU. Revestimento externo com película aderente, o que proporciona maior grip nas mãos dos atletas). 32 gomos. Circunferência: 54 a 56 com. Peso: 325 a 400gr. Câmara airbility (feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. O miolo é auto lubrificado, removível e não envelhece. Além disso, a vedação é altamente resistente a diferentes condições climática e deformações mecânicas). Miolo slip system removível e lubrificado. Cores: Vermelho e Azul. Modelo de referência: Penalty H2L Suécia ultra grip ou similar. Solicitar amostra da bola de handebol feminino	Un.	30	130,98
91	Rede de tênis de campo. Fio 2,0mm, polipropileno. Malha: 4,0 x 4,0 cm. Rede dupla na parte superior 12,80 x 27 cm, 4 lonas, 1 lona superior couro sintético c/ 4 costuras, e as demais lonas de PVC, reforçada com protetor de PVC nas extremidades. Medidas: 12,80 x 1,10 m. Deverá ter ainda proteção UV	Un.	02	414,80

WHY!	

92	Rede para vôlei de quadra. Rede confeccionada com fio 4 e malha 10, material em 100% polipropileno (nylon) virgem de alta densidade. Fio com Tratamento Ultra Violeta (UV) - "Tratamento que protege a rede contra ação do tempo, sol, chuva, sereno e maresia". Malha de 10x10 cm (espaço entre nós - "gomos"). 04 Faixas (lonas) de alta qualidade e extrema durabilidade exposta ao sol, chuva e pancadas, costuras duplas de linha de nylon (+ resistente), com fio guia dentro das faixas para passar cabo de aço. Rede confeccionada de acordo com as regras da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV). Rede, preferencialmente da cor branca, com bordas pretas	Un.	02	177,33
93	Rede de futsal (par). Fio 8mm, seda confeccionada na malha 12x12cm em corda trançada. Material: polipropileno, 100% virgem, com tratamento contra ações UV. Dimensões: 3,2m na largura, 2,1m de altura, 1m de recuo inferior e 0,6m de recuo superior. Cor: branca	Pares	02	520,90
94	Rede de Beach Tennis. Malha 4cm X 4cm. Dimensões: 9m X 1m. Material: Fio 2,5mm - Nylon 100% virgem. Origem: nacional. Contém: 4 "Lonas" PVC emborrachada; 1 Extensor de seda 12 metros; 4 Extensores de seda 2 metros (cada). Aprovado pela IFBT (Federação internacional de Beach Tennis)	Un.	02	366,67
95	Areia para quadra de areia. Granulometria fina	Metro cúbico	30	84,00
96	Bolas de futsal oficial, de microfibra costurada, com circunferência entre 61 e 64 cm, peso variado entre 410 e 440 g. Com miolo removível	Un.	01	107,21
97	Bola oficial de basquete- diâmetro: 75- 78 cm Bola oficial de basquete, aprovada pela FIBA; matrizada; acabamento microfibra; miolo removível e lubrificado. Diâmetro: 75 - 78 cm; peso: 600 - 650 g. Anexar o certificado de oficialização da Confederação Brasileira de Basquete (CBB)	Un.	15	68,38
98	Bola oficial de futsal - diâmetro: 61- 64 cm Bola oficial de futsal, com 12 gomos; acabamento PU; miolo removível e lubrificado. Diâmetro: 61 – 64 cm; peso: 410 – 440 g. Anexar o certificado de oficialização da Federação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS)	Un.	01	88,55
99	Rede para cestas de basquete: rede de seda fio 8,0 mm. Fio 8 mm/seda (polipropileno), trançado e virgem. Com tratamento ANTI UV e umidade, com franja	Par	01	27,32
100	Poste ou mastro para suporte da rede de vôlei, tubo de aço de 3 polegadas, com parede de 1,5 mm, altura de 2,55 m com catraca galvanizada, pintura em esmalte sintético	Un.	04	354,83
101	Antenas flexíveis para rede de voleibol, material fibra de vidro, tamanho oficial 1,8 m	Un.	04	73,33
102	Equipamento de Basquetebol - Estrutura móvel com Tabela de Basquete – descrição: estrutura móvel, feita de tubo metálico, com altura superior a 3 m, com base de apoio através de contrapeso, com tabela de basquete fixada – dimensão superior a 1,10 m x 0,60 m, com aro	Un.	02	1.336,85
103	Estrutura com tabela de basquete. Estrutura dupla, com pé direito, triliçada com tabela de vidro temperado incolor e borracha anti-choque, aro mola, com parafusos para fixação do aro, tubo de aço e cantoneiras em aço. Estrutura 4,00 x 2,35. Tabela 1,80 x 1,05. Aro 0,24 x 0,16 x 0,61. Estrutura verde, tabela na cor branca. Peso 240 kg. Dimensões oficiais. A parte da frente confeccionada em tubo 4" com parede de 2". A parte de trás confeccionada com tubo 2" parede de 2 mm ligada com tubo 1" e parede de 2 mm mais um reforço tipo mão francesa, avanço livre de 2,30 com acabamento em massa plástica, tratado com fundo anticorrosivo e pintada com tinta esmalte sintético na cor verde	Un.	01	926,94
104	Trave para futsal oficial, o par, confeccionada em tubo redondo, em aço carbono, diâmetro de 3 polegadas, medida interna de 3 m x 2 m, com requadro inteiriço em tubo de 1 polegada (para caimento da rede), esmalte sintético na cor branca, oficial, interiça sem buchas p/ o piso	Par	02	1.711,82
105	Uniforme Masculino: uniforme esportivo masculino em tecido 100% poliéster, englobando: 16 (dezesseis) conjuntos com camisetas mangas curta + calção + par de meiões. Com numeração de 2 a 17, exposta na camiseta (no peito na frente e centralizado nas costas) e no calção (na frente interior do lado direito). Personalizado na camiseta, na frente (com o símbolo institucional do lado superior esquerdo do peito), na manga direita (com a bandeira do Brasil) e nas costas, acima da numeração (com o nome da instituição). Personalizado no calção, na frente (com o símbolo institucional) do lado inferior esquerdo e nas costas (com o nome da institucional). Pinturas em silk nas cores originais e disponíveis em modelos, cores e tamanhos diversos	Kit.	02	960,70
106	Uniforme feminino: uniforme esportivo feminino em tecido 100% poliéster, englobando: 16 (dezesseis) conjuntos com camisetas mangas curta + calção + par de meiões. Com numeração de 2 a 17, exposta na camiseta (no peito na frente e centralizado nas costas) e no calção (na frente interior do lado direito). Personalizado na camiseta, na frente (com o símbolo institucional do lado superior esquerdo do peito), na manga direita (com a bandeira do Brasil) e nas costas, acima da numeração (com o nome da instituição). Personalizado no calção, na frente (com o símbolo institucional) do lado inferior	Kit.	02	686,63

(la)	
W.O.	

				1
	esquerdo e nas costas (com o nome da institucional). Pinturas em silk nas cores originais e disponíveis em modelos, cores e tamanhos diversos			
	FÍSICA			
107	Arduíno Mega R3 Kit Arduíno 01 Módulo WiFi ESP8266, 01 placa adaptadora para ESP8266, 01 kit RFID MFRC522 (Leitor+Tag chaveiro+Tag Cartão), 01 Cabo USB - AB para Arduíno, 01 Módulo Ethernet enc28j60, 01 Fonte Chaveada 12v 1A específica para Arduíno, 01 Display LCD 16x2 Escrita Branca com luz de fundo, 01 Módulo relé com 2 canais, 01 Sensor Ultrassônico, 01 Sensor de Presença, 30 Jumpers Macho - Macho, 20 Jumpers Macho - Fêmea (modelo premium) 01 Protoboard 400P, 01 Teclado Membrana, 01 Potenciômetro, 01 Controle Remotor Infra-Vermelho, 01 Receptor VS1838 (incluido a partir do dia 05/10), 01 Par de módulos RF433 Mhz, 01 Display de 7 segmentos 1 dígito, 01 Termistor NTC 10Kr (Mede Temperatura), 01 Sensor de Luminosidade LDR 5 mm, 01 Sensor Reflexivo TCRT5000, 06 Chaves Momentâneas (PushButton), 01 Super Led Alto Brilho RGB 5 mm, 05 LEDs Difusos Amarelos, 05 LEDs Difusos Verdes, 05 LEDs Difusos Vermelhos, 10 Resistores 1k, 10 Resistores 620r, 10 Resistores 150r, 10 Resistores 560, 10 Resistores 470r, 01 Buzzer 5v.	Un.	30	255,00
108	Cabo Usb - comprimento mínimo de 50 cm	Un.	30	14,48
109	Protoboard 830 Pontos Com Marcações Coloridas	Un.	30	18,43
110	Display De 7 Segmentos 1 Dígito	Un.	30	2,40
111	Termistor Ntc 10kr (Mede Temperatura)	Un.	30	0,76
112	Sensor De Luminosidade Ldr 5 mm	Un.	30	1,34
113	Potenciômetro	Un.	30	2,64
114	Sensor Reflexivo Tcrt5000	Un.	30	1,19
115	Chaves Momentâneas (Pushbutton)	Un.	30	1,40
116	Super Led Alto Brilho Rgb 5 mm	Un.	60	2,93
117	Leds Difusos Amarelos	Un.	150	0,18
118	Leds Difusos Verdes	Un.	150	0,18
119	Leds Difusos Vermelhos	Un.	150	0,22
120	Leds Alto Brilho (Cores Variadas) Kit com 100 unidades	Un.	150	15,33
121	Resistores 1ko	Un.	300	0,47
122	Resistores 620°	Un.	300	0,04
123	Resistores 150°	Un.	300	0,35
124	Resistores 560°	Un.	300	0,45
125	Resistores 470°	Un.	300	0,35
126	Buzzer 5v	Un.	30	1,73
127	Jumpers Macho X Macho 20 cm	Un.	900	8,74
128	Par De Leds Emissores E Detectores infravermelhos	Un.	30	5,95
129	Diodo 1n4007	Un.	180	1,00
130	Transistores Npn	Un.	90	0,72
131	Transistores Pnp	Un.	90	0,70
132	Plug De Alimentação Para Arduíno Utilizando Bateria 9v	Un.	30	3,47
133	Relé 5v	Un.	30	10,47

12	S A STATE OF THE S
0	
No.	

134	Solda Estanho Para Eletrônica 500gr Fio 1 mm Cobix Azul 60x40	Rolo	02	58,24
135	Imãs de ferrite tipo anel Ø40xØ18x7mm	Un.	10	3,58
136	Suporte para amortecedor magnético 130x32mm	Un.	02	118,67
137	Imãs de ferrite tipo barra 100x10x10mm	Un.	12	8,55
138	Imãs de alnico cilíndrico 60x10mm	Un.	02	17,00
139	Imãs de ferrite tipo anel 20x10x4mm	Un.	04	2,10
140	Imãs de ferrite tipo anel Ø40x7,0mm	Un.	04	4,50
141	Imãs de ferrite cilíndricos 17,5x7,5x3mm	Un.	08	0,50
142	Miniorganizador plástico com divisões	Un.	02	9,26
143	Imã em ferradura	Un.	01	39,00
144	Imã em barra redondo	Un.	01	43,00
145	Imã em barra retangular	Un.	01	25,00
146	Cubo de acrílico transparente	Un.	01	54,95
147	Bússolas	Un.	30	21,35
148	Gerador Eletrostático de Correia tipo Van de Graaff	Un.	01	1.747,56
149	Multímetros digitais MULTÍMETRO DIGITAL Tela com dígitos numéricos, inclusive casa decimal, tipo LCD; Função auto power off (desligamento automático); Indicação de polaridade; Tecla para travar a leitura de medições; Resistência; Teste de continuidade c/ bip sonoro; Teste de diodo; Voltagem AC e DC; Corrente AC e DC; Teste de transistor; Capacímetro; Manual do proprietário; 01 Par de pontas montadas; 01 Bateria 9 volts (inclusa)	Un.	10	150,00
150	Bobina de 800 espiras 86x70x70mm	Un.	01	316,00
151	Imã cilíndrico emborrachado com cabo Ø25 x 115 mm	Un.	01	36,00
152	Geradores de Onda Estacionária: Equipamento para estudo de Ondas Estacionárias em Cordas com sistema de medição de frequência composto de sensor fotoelétrico e display de 3 dígitos precisão de 0,1 Hz. Acompanha 4 cordas (corpos de prova)	Un.	02	4.299,50
153	Anel de Gravesand: — esfera de latão com diâmetro de 29 mm, montada em cabo de alumínio de 150 mm com proteção de nylon. Comprimento total com esfera de 210 mm; anel de aço com diâmetro externo de 50,6 mm e diâmetro interno de 29,8 mm, montado em cabo de alumínio de 150 mm com proteção de nylon. Comprimento total com anel de 235 mm Disco de Newton Elétrico: base metálica 12x10cm com suporte L	Un.	01	260,00
154	para fixação do motor elétrico; motor elétrico acondicionado em caixa plástica 84x124x54mm com chave liga-desliga e cabo de força; disco de cores Ø15cm fixado em disco de acrílico Ø16,5cm conectado ao eixo do motor; funcionamento em 110 V e 220 V	Un.	01	344,00
155	Lupa de Mão Ø50mm	Un.	05	22,15
156	Lupa de Mão Ø60mm	Un.	05	19,82
157	Lupa de Mão Ø75mm	Un.	05	21,50
158	Conjunto Interativo para Dinâmica das Rotações: Composto por base giratória, banco, giroscópio de ar com massa variável, alteres e cuba de acrílico	Conjun to	01	2.620,80
159	Rolos de cordão em algodão – 100 m	Un.	05	5,40
160	Trenas de 5 Metros com Freio	Un.	10	10,30
161	Borrachinha Elástico amarelo	Pacote 1200 un.	01	23,03
162	Supercola Instantânea, modelo de referência Super Bonder ou similar, tubo com 5 gramas	Un.	03	9,16
163	Rolos de Fio esmaltado para motores elétricos 1 kg	Un.	02	63,50

Water //

164	Anel de Neodímio N42 Ø100 x Ø50,8 x 10 mm	Un.	01	390,60
165	Bloco de Ferrite 150 x 100 x 25 mm	Un.	01	87,00
166	Bateria CR2032	Un.	01	1,54
167	Multímetro digital. Especificações: Tensão AC/DC máx 1000 V, resolução 0,1mV. Teste de diodos a 2 V. Resistência gama 400Ω a 40 MΩ, resolução mínima 0,1Ω máxima 0,01 MΩ. Capacidade gama 1nF a 10000μF, resolução 1 nF,. Frequência 1,00 Hz a 100,0 kHz, resolução 0,1 kHz. Corrente máx 10,00 A, resolução 0,1 mA. Visor LCD com iluminação de fundo. Deve ser fornecido com pilhas ou baterias instaladas, fusíveis independentes para escala de mA e escala de A, cabos de teste ponta de prova, sonda de temperatura. Categoria III 600	Un.	01	195,13
168	Resistores 1MΩ, 1/4W	Un.	01	0,02
169	Resistores 1kΩ, 1/4W	Un.	01	0,02
170	Resistores 220Ω, 1/4W	Un.	01	0,02
171	Resistores 620Ω, 1/4W	Un.	01	0,02
172	Resistores 150Ω, 1/4W	Un.	01	0,02
173	Resistores 560Ω, 1/4W	Un.	01	0,02
174	Resistores 470Ω, 1/4W	Un.	01	0,02
175	Potenciômetro Linear 10kΩ	Un.	01	1,34
176	Potenciômetro Linear 1MΩ	Un.	01	1,34
177	Alicate wattímetro, potência ativa: 600 kw, características adicionais: categoria iii 600v, interface USB, display LCD, tensão acdc: 600 a, corrente ac,dc: 1.000 a	Un.	01	1.252,98
	QUÍMICA			
178	Bomba à vácuo	Un.	01	2.688,00
179	Jalecos tecido algodão, branco tamanho M	Un.	15	90,93
180	Jaleco tecido algodão - tamanho G	Un.	15	90,93
181	Luvas de látex (luvas cirúrgicas)	Un.	100	36,00
	MATEMÁTICA			
182	Calculadora Científica	Un.	10	53,32
183	Calculadora Simples	Un.	01	6,99
184	Compasso de plástico escolar	Un.	30	4,65
185	Transferidor Plástico escolar	Un.	30	4,03
186	Papel Almaço pautado A4	Pacote 400 folhas	01	43,77
187	Caneta Esferográfica PentelFeel-It! 1.0 mm Azul ou similar	Un.	01	3,93
188	Caneta Esferográfica PentelFeel-It! 1.0 mm Vermelha ou similar	Un.	01	2,85
189	Palito Para Churrasco tipo Theoto ou similar	Com 100 Unida des	02	6,93
190	Bola de isopor - 15 mm de diâmetro	Com 50 unidade s	01	9,76
191	Pistola de Cola Quente10-12 Watts, Tramontina ou similar	Un.	05	39,86
192	Bastão de Cola Quente 7 mm	Un.	100	0,70
193	Papel Auto Adesivo Transparente	Rolo	02	36,48

/ Company

		10								
		com 10 Metros								
194	Ventosas de silicone transparente 30 mm	Un.	01	22,63						
195	Esfera de aço de 6 mm	Un.	01	29,96						
196	Kit de sólidos geométricos em acrílico: Com orifício para inserção de líquidos, visando a conferência de volume; Mesmo raio da base e altura do cone e cilindro Mesma base e altura das pirâmides e prismas correspondentes 01- Cubo ou hexaedro regular. 02- Prisma quadrangular oblíquo. 03- Prisma regular triangular. 04- Paralelepípedo. 05- Prisma pentagonal reto. 07- Prisma hexagonal reto. 07- Prisma hexagonal reto. 08- Sólido de dois prismas. 09- Bloco recortado. 10- Esfera inscrita em cilindro. 11- Cone equilátero. 12- Tronco do cone. 13- Cone reto. 14- Secção de cone. 15- Cone Oblíquo. 16- Região triangular ou de revolução. 17- Semi-esfera. 18- Esfera com Secção: 19- Quarto de esfera. 20- Esfera. 21- Região semi-circulo ou de revolução. 22- Cilindro reto. 23- Secção de cilindro. 24- Cilindro equilátero. 27- Região retangular ou de revolução. 28- Icosaedro. 30- Octaedro. 31- Tetraedro. 32- Pirâmide quadrangular. 34- Pirâmide Regular Pentagonal. 35- Pirâmide Regular Pentagonal. 36- Pirâmide Regular Hexagonal. 37- Tronco de pirâmide.	Kit	02	2.524,82						
	ITENS DE USO GERAL									
197	Cafeteira Elétrica, tensão 220 V, jarra em aço inox, capacidade 1,5 litros	Un.	04	162,93						
198	Material dourado em madeira 611 peças	Un.	02	101,08						
199	Disco de frações em madeira 96 peças	Un.	01	93,97						
200	Tangran colorido em madeira 70 peças	Un.	01	78,28						
201	Dados 6 faces com aresta de 16 mm branco com marcações de 1 a 6 em preto com cantos arredondados (50 unidades)	Un.	05	41,60						
202	Torre de Hanói em madeira com 7 ou 8 peças coloridas	Un.	01	75,14						
203	Cubo mágico 3x3x3 com parafusos para ajuste e regulagem em todos os centros das faces do cubo com bordas em preto e adesivos de ABS vinil ou PVC vinil em cores fortes. Movimentação suave. Dimensões: 5,6 cm x 5,6 cm x 5,6 cm	Un.	01	50,93						
204	Cubo mágico 2x2x2 com parafusos para ajuste e regulagem em todos os centros das faces do cubo com bordas em preto e adesivos de ABS vinil ou PVC vinil em cores fortes. Movimentação suave. Dimensões: 5,0 cm x 5,0 cm x 5,0 cm	Un.	01	48,69						
205	Cubo mágico 4x4x4 com parafusos para ajuste e regulagem em todos os centros das faces do cubo com bordas em preto e adesivos de ABS vinil ou PVC vinil em cores fortes. Movimentação suave. Dimensões: 6,0 cm x 6,0 cm x 6,0 cm	Un.	01	68,70						
206	Cubo mágico 5x5x5 com parafusos para ajuste e regulagem em todos os centros das faces do cubo com bordas em preto e adesivos de ABS vinil ou PVC vinil em cores fortes. Movimentação suave. Dimensões: 6,4 cm x 6,4 cm x 6,4 cm	Un.	01	91,30						
			1							

V de	

		The state of the s		
	pontas para regulagem do giro com bordas em preto e adesivos de ABS vinil ou PVC vinil em cores fortes. Movimentação suave. Tamanho mínimo: 9,5 cm x 9,5 cm x 9,5 cm		6	
208	Cubo mágico 3x3x3 colorido em braile com peças embutidas que substituem os adesivos Dimensões: 5,7 cm x 5,7 cm x 5,7 cm	Un.	01	111,27
209	Cubo mágico Megaminx com parafusos nos centros das faces com bordas em preto e adesivos de ABS vinil ou PVC vinil em cores fortes. Movimentação suave. Tamanho mínimo: 7,2 cm x 7,2 cm x 7,2 cm x 7,2 cm	Un.	01	74,63
210	Conjunto de peças de xadrez modelo Stauton, com tabuleiro em courvim ou silicone, Rei tamanho aproximado de 10 cm. Peças em plástico chumbadas com base forrada com feltro. Peças claras na cor branca, bege ou amarela e peças escuras na cor preta	Un.	03	172,40
211	Tabuleiro em courvim ou silicone, com alfabeto e numeração, na cor branca com casas de 5,3 cm, serigrafadas na cor verde	Un.	01	34,50
212	Mural magnético de Xadrez com peças em EVA imantadas. Tabuleiro de aproximadamente 93x73cm.	Un.	01	301,50
213	Relógio analógico de xadrez à corda, corpo em plástico resistente ou madeira e pinos de metal	Un.	02	199,00
214	Relógio digital de xadrez com corpo de plástico e incremento por lance, com tempo regressivo e progressivo	Un.	02	299,00
215	Refiladora de mesa para cortes de papel de tamanho A3, capacidade mínima de corte 5 folhas, base em metal, corte bidirecional (puxar/empurrar) com grades de alinhamento para diferentes tipos de folhas	Un.	01	264,08
216	Jogo Bloqueio com tabuleiro em MDF de 81 casas, 4 pinos coloridos, 20 placas de bloqueio em madeira	Un.	05	77,05
217	Tinta Relevo 3D 35 mL vermelha com bico aplicador	Un.	10	4,66
218	Jogo Carcassonne ou similar: Jogo de tabuleiro moderno familiar para até 5 jogadores que contemple as mecânicas de colocação de peças, controle/influência de área, memória e que provê aos jogadores estratégia e decisões táticas a cada turno de jogo e que possa ser aprendido facilmente sem a exigência de conhecimento de outros jogos de tabuleiro modernos. IDIOMA PORTUGUÊS	Un.	02	175,90
219	Jogo Arte Moderna ou similar: Jogo de tabuleiro moderno de estratégia para até 5 jogadores que contemple as mecânicas deGestão de Mão, Especulação Financeira, Leilão e Atuação na categoria Arte e Economia. IDIOMA PORTUGUÊS	Un.	02	192,40
220	Jogo Honshu ou similar: Jogo de tabuleiro moderno familiar para até 5 jogadores que contemple as mecânicas de Vazas/Truques, Colocação de Peças, Leilão e Gestão de Mão na categoria construção de cidades. IDIOMA PORTUGUÊS	Un.	02	92,49
221	Jogo The Resistance ou similar: Jogo de tabuleiro moderno rápido e festivo na categoria blefe, para até 10 jogadores que contemple as mecânicas de Ação Simultânea, Jogo em Equipe, Votação, Atuação, Jogadores com Diferentes Habilidades e que não tenha eliminação de jogadores. IDIOMA PORTUGUÊS	Un.	02	119,25
222	Jogo FruitSalad ou similar: Jogo de tabuleiro moderno familiar, rápido e festivo, para até 6 jogadores que contemple as mecânicas de memória e rolagem de dados. IDIOMA PORTUGUÊS	Un.	02	67,57
223	Jogo Os Incríveis Parques de Miss Liz ou similar: Jogo de tabuleiro moderno temático na categoria construção de cidades para até 5 jogadores que exija planejamento, controle de recursos financeiros e estratégia com as seguintes mecânicas: Colocação de Peças, Construção a partir de Modelo, Construção de Rotas. IDIOMA PORTUGUÊS	Un.	02	248,26
224	Jogo Queendomino ou similar: Jogo de tabuleiro moderno festivo de expansão territorial para até 4 jogadores que contemple as mecânicas de Cerco de Área, Colocação de Peças, Ordem de Fases Variável, Seleção de Cartas. IDIOMA PORTUGUÊS	Un.	02	179,90
225	Jogo The Climbers ou similar: Jogo de tabuleiro moderno familiar com estratégia abstrata, labirinto e quebra-cabeça, para até 5 jogadores que contemple as seguintes mecânicas Colocação de Peças, Tabuleiro Modular, Movimento de Área. IDIOMA PORTUGUÊS	Un.	02	242,91
226	Jogo Quartz ou similar: Jogo de tabuleiro moderno familiar/festivo para até 5 jogadores que contemple as seguintes mecânicas: Force sua sorte, Toma essa, Gestão de Mão. IDIOMA PORTUGUÊS	Un.	02	219,99
227	Jogo Leo ou similar: Jogo de tabuleiro moderno COOPERATIVO	Un.	02	156,26



	infantil, rápido para até 5 jogadores com as mecânicas de Gestão de Mão e Memória. IDIOMA PORTUGUÊS			
228	Jogo Dixit ou similar: Jogo de tabuleiro moderno familiar/festivo, para até 6 jogadores com mecânicas de ação simultânea, narração de histórias, votação, vazas/truques. IDIOMA PORTUGUÊS	Un.	02	179,24
229	Jogo Coup ou similar: Jogo de tabuleiro moderno festivo, para até 10 jogadores com mecânicas de jogadores com diferentes habilidades, eliminação de jogadores memória, toma essa. IDIOMA PORTUGUÊS	Un.	02	79,98
230	Jogo Catan ou similar: Jogo de tabuleiro moderno de estratégia, para até 4 jogadores com mecânicas de gestão de mão, construção de rotas, negociação, rolagem de dados, tabuleiro modular. IDIOMA PORTUGUÊS	Un.	02	213,30
231	Jogo Grasse - Mestres Perfumistas ou similar: Jogo de tabuleiro moderno de estratégia, para até 4 jogadores com mecânicas de alocação de trabalhadores, colecionar componentes, pegar e entregar. IDIOMA PORTUGUÊS	Un.	02	222,17

2. FINALIDADE

O objeto desta licitação será utilizado para atender a demanda de consumo das disciplinas da Formação Geral dos cursos Técnicos e Superiores do Campus, englobando as áreas de Artes, Educação Física e Biologia. Os materiais adquiridos por esta licitação também serão usados na prática de diversos esportes pelos estudantes. Esta contratação encontra respaldo no Planejamento Anual do campus Bagé, Ação 1: Incentivar e viabilizar a participação dos estudantes em atividades culturais, desportivas e acadêmicas.

A utilização de Pregão Eletrônico por Registro de Preços tem por finalidade a economicidade e possibilidade de compra dos materiais licitados por um período de doze meses, bem como a utilização de um mesmo processo para mais de um órgão, o que proporciona agilidade e economia para a Administração pública. Esta licitação se embasa nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, e nos Decretos n.º 10.024/2019 e n.º 7.892/13.

3. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

3.1 Deverão ser rigorosamente observadas as especificações dos materiais objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos, sem preferência de marcas, por mais semelhanças que estas possam vir a ter com as existentes no mercado. Serão aceitos produtos com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

4. PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta de Preços e do recebimento do material licitado:

- a) Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.
- b) Havendo divergência nas especificações entre o Edital e o SIDEC, o fornecedor deverá atender às constantes no Edital.
- c) Nenhum produto constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, recondicionado, reciclado ou de segunda mão.
- d) Todo o material deverá ser novo, produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica.
- e) Os bens deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.
- a) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.
- b) O prazo de garantia/validade do material não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.
- c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

5. ENTREGA

- 5.1 O prazo de entrega do material deverá ser de, no máximo, 21 (vinte e um) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, a ser enviado por e-mail pela Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio.
 - 5.1.1 A entrega deverá ser realizada no horário estipulado pela Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio no momento do envio da nota de empenho. O setor responsável pelo recebimento dos materiais não se responsabilizará se ocorrerem entregas fora do horário.
- 5.2 O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos.
- 5.3 O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.
- 5.4 O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração.
- 5.5 A Administração rejeitará os bens fornecidos em desacordo com o edital e seus anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.
- 5.6 Os bens que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo licitante vencedor no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.
- 5.7 Os itens deverão ser entregues conforme as condições explicitadas a seguir:
 - 5.7.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços abaixo relacionados e conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo setor, conforme item 5.1, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.
 - 5.7.1.2 O fornecedor deverá entrar em contato com os setores responsáveis pelo recebimento de materiais para agendar previamente a entrega, nos telefones indicados no item 5.7.5.
 - 5.7.2 Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.
 - 5.7.3 Quando da alteração de endereço, a empresa ganhadora deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para a entrega dos insumos e execução do serviço.



5.7.4 O material deverá ser entregue, conforme as necessidades dos órgãos participantes, com a confirmação da quantidade e do local de entrega quando da emissão da nota de empenho, conforme descrito abaixo:

Qua ntitat ivos									Ór	gão	os							
1403																		
It e n s	Ba gé	UR G Ø	J a g u a r ã o	R e i t o r i a	N ov o H a m bu rg o	C a m a q u ã	C h ar q u e a d a s	G r a v a t a í	L aj e a d o	Passo Fundo	P el ot a s	Pel ot as - ViscondedaGraça	S ant an ad o Li vr a m e nt o	S a pi r a n g a	S a p u c ai a d o S ul	V e n â n ci o A ir e s	COLÉGOMLITARPORTOALEGRE	Quant idade Total
01	2	0	0	0	5	0	0	5	3	0	0	0	0	2	0	10	0	27
02	15 6	0	0	0	15 5	65 30	65 0	0 5	10	0	25 0	0	2	15 6	0	25 20	0	239 88
04	2	0	0	0	2	5	10	2	2	0	0	0	4	2	0	4	0	33
05	2	0	0	0	2	5	0	0	2	0	3	0	0	2	0	4	0	20
06	12	0	0	0	12	0	0	10	12	1 0	0	0	25	13	0	30	0	124
07	1	0	0	0	1	0	0	1	1	1	0	0	2	2	0	0	0	9
08	10	0	0	0	0	0	0	0	10	4	0	0	15	10	0	20	0	69
09 10	2 1	0	0	0	0	0	0	1	2	0	1	0	1	2	0	0	0	9
11	3	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	2	3	0	4	0	17
12	4	0	0	0	0	5	0	0	1	1	0	0	1	4	0	2	0	18
13	10	0	0	0	0	10	0	0	15	0	0	0	0	10	0	0	0	45
14 15	15 1	0	0	0	30 15	0	0	15 0	20 5	0	0	0	15 0	15 1	0	20 6	0	130 28
16	12	0	0	0	30	0	0	0	8	0	0	0	0	12	0	0	0	62
17	1	0	0	0	30	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	33
18	1	0	0	0	30	0	0	1	2	0	0	0	5	1	0	0	0	40
19	<u>2</u> 5	0	0	0	8 10	0	0	2	0	0	0	0	1	2	0	2	0	17
20	1	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	5 1	0	5	0	25 26
22	10	0	0	0	60	0	0	0	30	5	0	0	10	10	0	0	0	125
23	1	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	0	10	1	0	0	0	52
24	1	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	0	10	1	0	0	0	52
25 26	1 5	0	0	0	30 20	0	0	0	5 8	0	0	0	0	5	0	0	0	37
27	5	0	0	0	10	10	0	3	5	4	0	0	0	10	0	0	0	47
28	5	0	0	0	10	10	0	3	15	4	0	0	0	10	15	0	0	72
29	5	0	0	0	10	10	0	3	15	0	0	0	0	7	0	0	0	60
30	5	0	0	0	10	0	0	0	15	4	0	0	0	5	0	0	0	39
31	5	0	0	0	10	0	0	3	15	4	0	0	0	5	0	0	0	42
32	5 5	0	0	0	10	0	0	3	15	4	0	0	0	5	0	0	0	42 48
33	5	0	0	0	10	10	0	0	15 15	1 0	0	0	0	5 8	10	0	0	68
35	5	0	0	0	10	0	0	3	15	0	0	0	0	7	10	0	0	50
36	5	0	0	0	10	0	0	3	15	0	0	0	0	5	0	0	0	38
37	5	0	0	0	10	10	0	3	15	0	0	0	0	5	10	0	0	58
38	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2	0	0	0	8
40	5	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	5	0	0	0	15
41	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	3
42	8	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	8	0	0	0	24
43	3	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	3	0	0	0	12 9
45	4	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	4	0	0	0	12
46	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2	0	0	0	6
47	4	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	4	0	0	0	12



Oue																		
Qua ntitat ivos									Ór	gão	os							
It e n s	Ba gé	UF R G S	J a g u a r ã o	R e i t o r i a	N O O H a E b g o	Camaquã	C h ar q u e a d a s	G r a v a t a í	L aj e a d o	Passo Fundo	P el ot a s	P el ot a s - V is c o n d e d a G r a ç a	S a nt a n a d o Li vr a m e nt o	S a pi r a n g a	S a p u c ai a d o S ul	V e n â n ci o A ir e s	C O L É G O M L IT A R P O R T O A L E G R E	Quant idade Total
48	4	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	4	0	0	0	12
49	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2	0	0	0	6
50 51	40	0	0	0	0	0	0	0	40	0	0	0	0	40	0	0	0	120
51	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2	0	0	0	6
53	2	0	0	0	1	2	0	2	2	0	0	0	0	2	0	2	0	13
54	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	3
55	10	0	0	0	10	0	0	2	10	0	0	0	0	10	0	30	0	72
56	3	0	0	0	8	0	0	5	3	0	0	0	0	5	0	3	0	27
57	6	0	0	0	8	0	0	5	6	1	0	0	0	6	0	4	0	45
58	3	0	0	0	8	0	0	5	3	0	0	0	0	3	0	4	0	26
59	15	0	0	0	6	15	0	0	15	0	0	0	0	15	0	10	0	76
60	20	0	0	0	20	0	0	10	20	0	0	0	0	20	0	10	0	100
61	10	0	0	0	10	60	0	5	10	5	0	0	0	10	0	10	0	120
62	3	0	0	0	2	1	0	2	3	0	0	0	0	3	0	0	0	14
63	3	0	0	0	2	0	0	0	3	0	0	0	0	3	0	0	0	11
64	3	0	0	0	3	0	0	0	3	0	0	0	0	3	0	0	0	12
65	3	0	0	0	1	0	0	0	3	0	0	0	0	3	0	0	0	10
66	3	0	0	0	1	0	0	0	3	0	0	0	0	3	0	2	0	12
67	30 35	0	0	0	1000	0	0 40	30 35	30 35	0	0	0	0	30 35	0	30	0	1150 180
68 69	35	0	0	0	0	0	0	35	35	0	0	0	0	35	0	0	0	140
70	2	0	0	0	0	0	0	0	5	0	100	0	0	2	0	0	0	109
71	20	0	0	0	5	0	0	0	20	0	0	0	0	20	0	0	0	65
72	35	0	0	0	0	0	0	35	35	0	0	0	0	35	30	0	0	170
73	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	2	2	0	0	10
74	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	2	2	0	0	10
75	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	2	2	0	0	10
76	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	2	2	0	0	10
77 78	35 1	0	0	0	0	0	0	0	35 1	0	0	0	0	35 1	7	0	0	105 11
79	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	6	0	0	9
80	2	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	2	4	0	0	12
81	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	4	0	0	8
82	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	2	0	0	6
83	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	2	0	0	6
84	30	0	0	0	10	0	0	0	20	5	0	30	20	30	10	8	0	163
85 86	30	0	0	0	0	0	0	0	0 12	1	0	0 10	0	30	10	0 10	0	5 132
86	30	0	0	0	5 0	0	0	0	2	5	30	30	20 10	30	20	0	5	132 157
88	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	10	1	0	0	27
89	30	0	0	0	10	0	0	0	6	5	0	30	20	30	3	12	0	146
90	30	0	0	0	10	0	0	0	6	5	0	30	20	30	3	12	0	146
91	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	6
92	2	0	0	0	1	0	0	0	1	2	0	2	3	2	0	2	0	15
93	2	0	0	0	1	0	0	0	0	2	0	2	2	2	0	0	0	11
94	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	2	2	2	1	0	12
95	30	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	30	60	6	0	156
96 97	1 15	0	0	0	10	0	50 0	0	0 6	5	0	20 15	20 10	10	0	10	0	96 81
98	15	0	0	0	10	0	0	0	1	4	0	30	0	20	5	0	0	71
99	1	0	0	0	1	0	0	0	0	4	0	0	0	6	12	2	0	26
100	4	0	0	0	2	0	0	0	2	2	0	4	0	4	0	2	0	20
		l .			ı													



Qua													`					
ntitat ivos									Ór	gão	os							
It e n s	Ba gé	UR G S	J a g u a r ã o	R e i t o r i a	N ov o H a m bu rg o	C a m a q u ã	C h ar q u e a d a s	G r a v a t a í	L aj e a d o	Passo Fundo	P el ot a s	Pel ot a s - V is c o n d e d a G r a ç a	S a nt a n a d o Li vr a m e nt o	S a pi r a n g a	S a p u c ai a d o S ul	V e n â n ci o A ir e s	COLÉGOMILITARPORTOALEGRE	Quant idade Total
101	4	0	0	0	2	0	0	0	2	2	0	4	2	4	0	0	0	20
102 103	2	0	0	0	2	0	0	0	0	2	0	1	0	2	2	2	0	18 10
103	2	0	0	0	1	0	0	0	2	2	0	2	0	1	0	0	0	10
105	2	0	0	0	1	0	0	2	0	2	0	2	0	2	2	1	0	14
106	2	0	0	0	1	0	0	2	0	2	0	2	0	2	2	1	0	14
107	30	0	0	0	30	51	50	15	30	0	0	0	0	30	30	15	0	281
108	30	0	0	0	0	11	0	10	30	0	0	0	0	30	30	15	0	156
109	30	0	0	0	0	21	50	10	30	0	0	0	0	50	30	15	0	236
110	30	0	0	0	0	81	300	10	30	0	0	0	0	100	30	15	0	596
111	30	0	0	0	30	101	300	10	30	0	0	0	0	30	30	15	0	576
112 113	30	0	0	0	20	1	300	10	30	0	0	0	0	50	30	15 15	0	486 166
113	30	0	0	0	20	31	300	10	30	0	0	0	0	30 200	30	15	0	166 666
115	30	0	0	0	0	31	300	10	30	0	0	0	0	100	30	15	0	546
116	60	0	0	0	40	1	300	10	60	0	0	0	0	60	60	30	0	621
117	150	0	0	0	40	1	300	10	60	0	0	0	0	100	150	80	0	891
118	150	0	0	0	40	1	300	10	60	0	0	0	0	100	150	80	0	891
119	150	0	0	0	40	1	300	10	60	0	0	0	0	100	150	80	0	891
120	150	0	0	0	200	201	300	10	60	0	0	0	0	150	150	80	0	902
121 122	300 300	0	0	0	200 100	301	300	10 10	300	0	0	0	0	500 300	300	150 150	0	2361 1761
123	300	0	0	0	100	1	300	10	300	0	0	0	0	500	300	150	0	1961
124	300	0	0	0	100	1	300	10	300	0	0	0	0	500	300	150	0	1961
125	300	0	0	0	100	301	300	10	300	0	0	0	0	500	300	150	0	2261
126	30	0	0	0	20	21	0	10	30	0	0	0	0	50	30	30	0	221
127	900	0	0	0	50	501	200	10	300	0	0	0	0	100	900	450	0	6111
128	30	0	0	0	0	1	0	10	30	0	0	0	0	100	30	30	0	131
129 130	180 90	0	0	0	30	1	300	10	100 80	0	0	0	0	100	180 90	100 90	0	971 691
131	90	0	0	0	30	1	300	10	80	0	0	0	0	0	90	90	0	691
132	30	0	0	0	0	0	100	10	30	0	0	0	0	30	30	30	0	260
133	30	0	0	0	0	0	200	10	30	0	0	0	0	150	30	20	0	470
134	2	0	0	0	0	5	20	0	2	0	0	0	0	12	2	2	0	45
135	10	0	0	0	1	31	0	5	10	0	0	0	0	20	10	10	0	97
136 137	2 12	0	0	0	1	1	0	0 5	2 12	0	0	0	0	20	2 12	10	0	13 73
138	2	0	0	0	1	1	0	5	2	0	0	0	0	20	2	2	0	35
139	4	0	0	0	1	1	0	5	4	0	0	0	0	20	4	4	0	43
140	4	0	0	0	1	1	0	5	4	0	0	0	0	20	4	4	0	43
141	8	0	0	0	1	1	0	5	8	0	0	0	0	20	8	8	0	59
142	2	0	0	0	2	0	30	15	0	0	0	0	0	2	2	10	0	63
143	1	0	0	0	1	1	0	5 5	1	0	0	0	0	20	1	0	0	30
144 145	1	0	0	0	1	1	0	5	1	0	0	0	0	20	1	0	0	30 30
146	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0	5
147	30	0	0	0	20	10	0	0	30	0	0	0	0	20	30	10	0	150
148	1	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0	1	2	0	0	7
149	10	0	0	0	0	3	30	0	10	0	0	0	0	50	10	10	0	123
150	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0	4
151	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	20	1	0	0	23
152 153	2	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	3	2	0	0	9 5
100	l I	U	U		<u> </u>	U	U	U	<u> </u>	U	U	U	U	<u> </u>	I	U	U	J



Qua		<u> </u>																
ntitat ivos			Órgãos															
It e n s	Ba gé	UF R G S	J a g u a r ã o	R e i t o r i a	N ov o H a m bu rg o	C a m a q u ã	C h ar q u e a d a s	G r a v a t a í	L aj e a d o	Passo Fundo	P el ot a s	P el ot a s - V is c o n d e d a G r a ç a	S ant an ad o Li vr a m e nt o	S a pi r a n g a	S a p u c ai a d o S ul	V e n â n ci o A ir e s	COLÉGOMILITARPORTOALEGRE	Quant idade Total
154 155	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1 5	0	0	5 13
156	5	0	0	0	0	1	0	10	0	0	0	0	0	2	5	0	2	25
157	5	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	2	5	0	2	25
158	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	2	1	0	0	6
159	5	0	0	0	0	45	0	0	0	0	0	0	0	5	5	0	0	60
160	10	0	0	0	0	6	0	0	10	0	0	0	0	1	20	0	0	47
161	1200	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	120 0	1	0	0	2403
162	3	0	0	0	100	71	0	0	0	0	2	0	0	30	3	10	0	219
163	2	0	0	0	0	6	0	0	2	0	0	0	0	2	2	4	0	18
164	1	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	6
165	1	0	0	0	0	0	0	1	10	0	0	0	0	20 50	1	1	190	25 802
166 167	1	0	0	0	0	20 38	500 30	20 10	10	0	0	0	0	10	21 7	10	180 0	116
168	1	0	0	0	0	100	100	20	100	0	0	0	0	50	1	200	0	2373
169	1	0	0	0	0	100	100	20	100	0	0	0	0	200	1	200	0	2523
170	1	0	0	0	0	1 100 1	100 0	20	100	0	0	0	0	500	1	200	0	2823
171	1	0	0	0	0	100	500	20	100	0	0	0	0	50	1	200	0	1873
172	1	0	0	0	0	100	500	20	100	0	0	0	0	200	1	200	0	2023
173	1	0	0	0	0	100 1	500	20	100	0	0	0	0	200	1	200	0	2023
174	1	0	0	0	0	100	500	20	100	0	0	0	0	200	1	200	0	2023
175	1	0	0	0	40	26	100	20	100	0	0	0	0	100	1	200	0	588
176 177	1	0	0	0	40 0	0	100 5	20	100	0	0	0	0	1	3	200	0	464 15
178	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	3
179	15	0	0	0	0	0	0	5	15	0	0	0	10	15	0	16	0	76
180	15	0	0	0	0	0	0	5	15	0	0	0	10	15	0	16	0	76
181	100	0	0	0	0	0	32	0	100		0	0	0	100	0	100	0	400
182 183	10	0	0	0	10	5 10	10	0	0	0	35 35	0	0	10	0	30	0	122 67
184	30	0	0	0	0	20	0	0	0	0	35	0	0	30	30	0	0	145
185	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35	0	0	30	50	0	0	145
186	1	0	0	0	0	0	5	0	1	0	250	0	0	1	10	4	0	272
187 188	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50 50	0	0	1	0	200	0	252 252
189	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	15	0	0	2	0	0	0	252
190	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	10	0	0	1	0	0	0	13
191	5	0	0	0	0	9	5	0	5	2	2	0	0	5	0	10	0	43
192	100	0	0	0	50	180	30	0	100	6	20	0	0	150	0	500	0	1136
193 194	2	0	0	0	5 0	6	0	0	2	0	5 10	0	0	3	0	0	0	23 14
194	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	1	0	0	0	5
196	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2	0	0	0	5
197	4	0	0	0	2	4	0	0	0	0	4	0	0	4	0	0	0	18
198	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2	3	0	0	8
199 200	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	2	1	5	0	0	9 8
201	5	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	5	2	0	0	17
																-		



Qua																		
ntitat			Órgãos															
It e n s	Ba gé	UFRG S	J a g u a r ã o	Reitoria	N OV O H a m bu rg o	C a m a q u ã	C h ar q u e a d a s	G r a v a t a í	L aj e a d o	Passo Fundo	P el ot a s	Pelotas - ViscondedaGraça	S ant an ad o Li vr am ent o	S a pi r a n g a	Sapucaia do Sul	V e n â n ci o A ir e s	C O L É G O M IL IT A R P O R T O A L E G R E	Quant idade Total
202	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	5	0	0	8
203	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	10	0	0	13
204	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	5	0	0	8
205 206	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	3	0	0	6
207	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	3	0	0	6
208	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	3	0	0	6
209	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	3	0	0	6
210	3	0	0	0	0	0	10	0	3	2	0	0	0	3	10	0	4	35
211	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	5	0	12	20
212	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0	5
213	2	0	0	0	0	0	10	0	2	0	0	0	0	2	5	0	0	21
214	2	0	0	0	0	0	10	0	2	1	0	0	0	2	5	0	0	22
215	1	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	1	1	0	0	6
216	5 10	0	0	0	0	0	0	0	5 0	0	0	0	0	5 10	5	0	0	20 30
217 218	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2	10	0	0	8
219	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	1	2	2	0	0	9
220	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	1	2	2	0	0	9
221	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2	2	0	0	8
222	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2	2	0	0	8
223	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	1	2	2	0	0	9
224	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	1	2	2	0	0	9
225	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	1	2	2	0	0	9
226	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2	2	0	0	8
227	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2	2	0	0	8
228	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2	2	0	0	8
229	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2	2	0	0	8
230	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	1	2	2	0	0	9
231		U	U		U	U	U	U		U	U	U	<u>'</u>			U	U	9

5.7.5 Endereços dos locais de entrega:

UASG	ENDEREÇO
151879 - Instituto Federal Sul-rio-	Avenida Leonel Brizola, 2501 – Bairro Pedra
grandense / Campus Bagé	Branca
	Bagé/ RS - CEP 96418-400
	Telefone: (53) 3247-3237
158126 - Instituto Federal Sul-rio-	Rua Pinheiro Machado, nº 205 – Bairro Industrial
grandense / Campus Avançado Novo	Novo Hamburgo/RS – CEP 93320-490
Hamburgo	Telefone: (51) 99137-9601
151878 - Instituto Federal Sul-rio-	Rua Ana Gonçalves da Silva, nº 901 – Bairro
grandense / Campus Camaquã	Olaria
	Camaquã/RS – CEP 96785-130
	Telefone: (51) 3671-7350
158340 - Instituto Federal Sul-rio-	Rua General Balbão, nº 81 – Bairro Centro
grandense / Campus Charqueadas	Charqueadas/RS – CEP 96745-000
	Telefone: (51) 3658-3775
155143 - Instituto Federal Sul-rio-	Rua Men de Sá, nº 800 – Bairro Bom Sucesso
grandense / Campus Gravataí	Gravataí/RS – CEP: 94135-300
	Telefone: (51) 99116-8007



155144 - Instituto Federal Sul-rio-	Rua João Goulart, nº 2150 – Bairro Olarias
grandense / Campus Lajeado	Lajeado/RS – CEP 95900-000
	Telefone: (51) 3710-7900
158338 - Instituto Federal Sul-rio-	Estrada Perimetral Leste, nº 150
grandense / Campus Passo Fundo	Passo Fundo/RS – CEP 99064-440
	Telefone: (54) 3311-2916
158467 - Instituto Federal Sul-rio-	Praça 20 de Setembro, nº 455 – Bairro Centro
grandense / Campus Pelotas	Pelotas/RS – CEP 96015-360
	Telefone: (53) 2123-1000
151895 - Instituto Federal Sul-rio-	Avenida Ildelfonso Simões Lopes, nº 2791 -
grandense / Campus Visconde da	Bairro Arco-Íris
Graça (CAVG) - Pelotas	Pelotas/RS – CEP 96060-290
	Telefone: (53) 3309-5550
154773 - Instituto Federal Sul-rio-	Avenida Paul Harris, nº 410 – Bairro Centro
grandense / Campus Santana do	Santana do Livramento/RS – CEP 97574-360
Livramento	Telefone: (55) 3242-9090
155146 - Instituto Federal Sul-rio-	Avenida Carlos Gilberto Weis, nº 155 – Oeste –
grandense / Campus Sapiranga	Bairro Quatro Colônias
	Sapiranga/RS – CEP 93800-000
	Telefone: (51) 3599-7600
158339 - Instituto Federal Sul-rio-	Avenida Copacabana, nº 100 – Bairro Piratini
grandense / Campus Sapucaia do	Sapucaia do Sul/RS – CEP 93216-120
Sul	Telefone: (51) 3452-9200
151964 - Instituto Federal Sul-rio-	Avenida das Indústrias, nº 1865 – Bairro
grandense / Campus Venâncio Aires	Universitário
	Venâncio Aires/RS – CEP 95800-000
	Telefone: (51) 3793-4200
160393 – Colégio Militar de Porto	Avenida José Bonifácio, nº 363 – Bairro
Alegre	Farroupilha
	Porto Alegre/RS – CEP 90040-130
	Telefone: (51) 3191-6070



PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2019

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL - GRUPO 1	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
2						
3						
4						
		•	•	•	•	

Prazo de entrega do material: no máximo de 21 (vinte e um) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

Local de entrega do material: o material será entregue, conforme item 05 do Termo de Referência.

Declaração: nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como frete (CIF), impostos, taxas, seguros, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Pregão.

Licitante: Razão Social, CNPJ, endereço completo, número do telefone, fax e e-mail, bem como, número da conta corrente, nome do banco e agência onde deseja receber seus créditos.

Validade da proposta: mínima de 60 (sessenta) dias.

	 _, de	 de 2019	
 (Assinatura do declarante)			
 (Nome do declarante)			
 (N º do PG do declarante)			



ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2019

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE** para uso do Campus Bagé do Instituto Federal Sul-rio-grandense e para outros órgãos ou entidades da Administração que aderiram via Intenção de Registro de Precos, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Precos terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação do Pregão.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Instituto Federal Sul-rio-grandense – Campus Bagé não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

Poderão utilizar-se da Ata de Registros de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e no Decreto 7.892/13, relativas à utilização do Sistema de Registros de Preços.

CLÁUSULA IV - DOS PREÇOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registros de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 02/2019.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 02/2019 que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada pela empresa, no Pregão nº 02/2019, detentora da presente Ata, a qual também a íntegra;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)

CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 21 (vinte e um) dias, a contar da data do recebimento da nota de empenho. O local da entrega é o estabelecido no item 05 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito, por meio de ordem bancária, na conta indicada pelo fornecedor, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do objeto, de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos na entrega dos materiais e ainda, quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatória as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 08/2018 e as propostas de preço das licitantes classificadas.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, ou relativa ao processo administrativo que lhe deu origem.

Os casos omissos serão	resolvidos de acordo com a	Lei 10.520/2002 e Decreto	o 7.892/2013 e demais norma	s aplicáveis
------------------------	----------------------------	---------------------------	-----------------------------	--------------

De acordo:

Razão Social:

CNPJ:



Endereço completo:	
Número do telefone, fax:	
e-mail:	
	(Assinatura do declarante)
	(Nome do declarante)
	(N.º do RG do declarante)